



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.912, DE 13 DE JUNHO DE 2.005.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 4.901, de 24 de Maio de 2005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º do Decreto nº 4.901, de 24 de Maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecida, mediante autorização dos servidores públicos municipais, da Autarquia Municipal de Esportes e da FAC – Fundação Assisense de Cultura, a consignação em folha de pagamento, a favor de terceiros, sem custos ao erário público, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma de seus vencimentos com os adicionais de caráter fixos e demais vantagens, já abatidos os valores referentes a:

- a) descontos compulsórios;
- b) descontos referentes à filiação sindical;
- c) descontos referentes a seguro de vida;
- d) descontos referentes à Convênios firmados com Supermercados."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de junho de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de junho de 2.005

